PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.727, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

"Declara de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE BARRINHA e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE BARRINHA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, fundada em 14 de Outubro de 2002.

Artigo 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 15 de setembro de 2.003.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Gabinete